



INTERESSADO	PLENÁRIO
ASSUNTO	PROTOCOLO FALA.BR: 03549.202300/0049-59

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOES Nº 461/2024 – PLEN – CAU/ES

Aprova a Proposta da Presidência nº 001-2024, que propôs o arquivamento da denúncia sob Protocolo FalaBR nº 03549.202300/0049-59.

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), no uso da atribuição prevista no art. 29 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação Plenária CAU/ES nº 121, de 21 de agosto de 2018, reunido ordinariamente na sede deste Conselho, para a 131ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 26 de março de 2024, após análise do assunto em referência; e

Considerando a Proposta da Presidência nº 001-2024, de 19 de março de 2024, que propõe o arquivamento da denúncia sob Protocolo FalaBR nº 03549.202300/0049-59;

**DELIBEROU:**

1. Por Aprovar a Proposta da Presidência nº 001-2024 em anexo, no sentido de arquivar a denúncia sob Protocolo FalaBR nº 03549.202300/0049-59.
2. Por Encaminhar esta deliberação à Ouvidoria CAU/BR.
3. Por Publicar esta deliberação no sítio eletrônico do CAU/ES.

Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 26 de março de 2024.

131ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/UF

**Folha de Votação**

	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
1	LUCAS DAMM CUZZUOL	X			
2	GREGORIO GARCIA REPSOLD	X			

3	GENILDO COELHO HAUTEQUESTT FILHO	X			
4	CARLA TAÍS GOMES FEU	X			
5	BRUNA SARDINHA DE SOUZA	X			
6	RENATA SALLES RAMOS MODENESI	X			
7	JOANA SEGATTO SCABELO	X			
8	ROBERTA BERNARDO NARCIZO	X			
9	ANDRÉ LIMA FERREIRA	X			

**Histórico de Votação:**

**Reunião Plenária Ordinária N° 131**

**Data: 26/03/2024**

**Matéria em votação: PROTOCOLO FALA.BR: 03549.202300/0049-59**

**Resultado da votação:**

**Sim ( 9 ) Não ( 0 ) Abstenções ( 0 ) Ausências ( 0 ) Total ( 9 )**

**Ocorrências:**

**Secretário: Alan Marcel Braga da Silva Melo**

**Condutor dos Trabalhos (Presidente): PRISCILA CEOLIN GONÇALVES PEREIRA**

ANEXO

<b>INTERESSADO</b>	PLENÁRIO DO CAU/ES
<b>ASSUNTO:</b>	PROTOCOLO FALA.BR: 03549.202300/0049-59
<b>PROPOSTA DA PRESIDÊNCIA N° 001/2024 – PR</b>	

A PRESIDÊNCIA do CAU/ES, no uso da competência prevista no artigo 70 do regimento Interno deste Conselho, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando o relatório conclusivo exarado pela Comissão Temporária de Sindicância, instituída pela Deliberação Plenária nº 440, de 30 de janeiro de 2024, que concluiu por recomendar o arquivamento da denúncia.

**PROPÕE AO PLENÁRIO:**

**1 – ARQUIVAR** a denúncia sob o protocolo fala.br nº 03549.202300/0049-59, com fundamento no relatório conclusivo da Comissão Temporária de Sindicância.

**2 – ENCAMINHAR** esta proposta para deliberação do Plenário CAU/ES.

**PRISCILA CEOLIN GONÇALVES PEREIRA**  
**PRESIDENTE DO CAU/ES**



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Ceolin Gonçalves Pereira, Presidente**, em 17/06/2024, às 17:25, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **47D9837C** e informando o identificador **0254258**.

R. Hélio Marconi, 58 | CEP 29050-690 - Vitória/ES

00155.000202/2024-73

0254258v3